



**ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
CASA “MANOEL FERREIRA LIMA”**

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2025

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, comemorado tradicionalmente em 28 de outubro, conforme estabelece o art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da conveniência administrativa, visando otimizar a prestação dos serviços legislativos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Santana de Mangueira no dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Ato não se aplica às atividades que, por sua natureza, sejam consideradas essenciais ou não admitam interrupção.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB, em 27 de outubro de 2025.

KALIEL INACIO DA SILVA

KALIEL INÁCIO DA SILVA

Presidente